

IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23328.251493.2026-02

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender às demandas dos Laboratórios de Ensino do Campus, assegurando condições adequadas para a realização das atividades práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos ofertados pela instituição. A disponibilidade de materiais laboratoriais é indispensável para o desenvolvimento de aulas práticas, as quais constituem importante instrumento de consolidação dos conhecimentos teóricos, contribuindo diretamente para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e para a formação técnica e científica dos estudantes.

Além de seu papel no ensino, os materiais objeto desta contratação são essenciais para a realização de análises, experimentos e ensaios necessários ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos discentes. A insuficiência ou ausência desses materiais compromete a execução das atividades acadêmicas planejadas, podendo causar prejuízos ao cumprimento dos objetivos pedagógicos dos cursos e ao desenvolvimento das pesquisas institucionais.

Dessa forma, a aquisição pretendida busca garantir a continuidade e a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do Campus, proporcionando aos estudantes e docentes os recursos necessários para a realização adequada das práticas laboratoriais e para a produção de conhecimento científico, em consonância com a missão institucional e com os objetivos educacionais da unidade

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LABORATÓRIOS	Ariaidny Silva Farias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Adequação às especificações técnicas:** Os materiais de laboratório deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando as características, dimensões, capacidades, composição, desempenho e demais requisitos necessários à sua utilização nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas pelo Campus.
- Qualidade dos produtos:** Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, acondicionados adequadamente e em perfeitas condições de uso, garantindo segurança, precisão e confiabilidade nas atividades laboratoriais.
- Conformidade com normas técnicas e regulamentares:** Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, certificações de qualidade e exigências dos órgãos reguladores competentes, assegurando sua adequação ao uso laboratorial.

4. **Prazo de validade:** Para materiais reagentes, insumos químicos ou outros produtos sujeitos à validade, deverá ser observado prazo de validade compatível com a utilização institucional, preferencialmente não inferior a 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante na data da entrega.
5. **Entrega e acondicionamento:** Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, protegidos contra danos decorrentes do transporte e armazenamento, de forma a preservar sua integridade física e funcional.
6. **Substituição de produtos inadequados:** A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias, divergências em relação às especificações exigidas ou que tenham sido entregues em desacordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
7. **Sustentabilidade:** Sempre que possível e compatível com o objeto, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo a utilização de materiais recicláveis, redução de resíduos, embalagens ambientalmente adequadas e atendimento à legislação ambiental vigente.
8. **Garantia da competitividade:** As especificações dos itens deverão ser elaboradas de forma objetiva e suficiente para atender à necessidade da Administração, vedadas exigências excessivas ou restritivas que limitem indevidamente a participação de potenciais fornecedores.
9. **Não há necessidade de serviços acessórios:** A contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de materiais de laboratório, não demandando instalação, treinamento, assistência técnica continuada ou dedicação exclusiva de mão de obra.
10. **Recebimento dos materiais:** O recebimento ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, verificando-se a conformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação.
11. **Certificações e Conformidade Técnica:** Os materiais e equipamentos ofertados deverão atender às normas técnicas aplicáveis ao respectivo produto, observando os requisitos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela legislação vigente.

Para os equipamentos sujeitos à certificação compulsória, regulamentação ou avaliação da conformidade, quando aplicável, deverá ser apresentada comprovação de atendimento às exigências estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) ou por organismo acreditado competente.

Esses requisitos são considerados suficientes e necessários para garantir que os materiais adquiridos atendam adequadamente às demandas dos Laboratórios de Ensino do Campus, assegurando a continuidade das atividades acadêmicas e de pesquisa com eficiência, qualidade e economicidade.

Justificativa para não exigência de garantia de execução contratual no Pregão nº 90010/2026.

Segundo descrição do artigo 96, da Lei 14.133/21, in verbis: Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e fornecimento

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; II - seguro-garantia; III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará obrigado a renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

Deste modo, conforme se observa do artigo acima descrito, a garantia contratual somente será exigida quando a complexidade do valor da contratação importar em consideráveis riscos de prejuízos à Administração em razão do inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

No caso em análise, o objeto consiste na aquisição de materiais e equipamentos de laboratório de fornecimento comum, sem elevada complexidade técnica, sem obrigação de execução continuada e sem a existência de riscos relevantes que justifiquem a imposição de garantia contratual.

Além disso, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte, ao impor custos adicionais aos licitantes, sem que houvesse benefício proporcional para a Administração.

Ressalta-se que os riscos inerentes à contratação são considerados reduzidos e podem ser adequadamente mitigados pelos mecanismos ordinários de fiscalização contratual, pelo recebimento provisório e definitivo dos bens, pela aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento e pelas demais cláusulas previstas no edital e no instrumento contratual.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo nível de risco da contratação e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e competitividade, conclui-se que não se mostra necessária a exigência de garantia de execução contratual para o Pregão nº 90010/2026.

Justificativa para Adoção do IPCA como Índice de Reajustamento

Nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, o reajustamento dos preços, quando cabível, deverá refletir a efetiva variação dos custos relacionados ao objeto contratado.

Considerando que a presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de laboratório, optou-se pela adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajuste contratual.

A escolha do IPCA justifica-se por se tratar do índice oficial de inflação amplamente utilizado pela Administração Pública, refletindo a variação geral dos preços da economia e proporcionando critério objetivo, transparente e amplamente reconhecido para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando necessária.

Além disso, o IPCA possui ampla divulgação, metodologia consolidada e acompanhamento regular pelos órgãos de controle, conferindo segurança jurídica e previsibilidade à relação contratual.

Ressalta-se que o reajuste somente será aplicado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Justificativa para dispensa de exigência de qualificação técnica no Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2026

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, inciso III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

Do mesmo modo, a Lei 14133/21 não prevê apresentação de atestados para comprovação de qualificação técnica no caso de compras. A exigência aqui somente tem cabimento quando houver alguma atividade envolvida com o fornecimento do bem que justifique esse cuidado. É o caso, por exemplo, de uma logística complexa para entrega de bens em todo território nacional e cuja falta possa acarretar sérios danos à saúde das pessoas. Também pode ser citado como exemplo a montagem e a instalação de equipamentos sofisticados, que exige conhecimento especializado.

Justificativa para a Não Exigência de Requisitos Adicionais de Qualificação Econômico-Financeira

Considerando que a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com possibilidade de futuras contratações durante a vigência da Ata, entende-se necessária a verificação mínima da capacidade econômico-financeira dos licitantes.

Todavia, em razão da natureza comum do objeto, da baixa complexidade da execução contratual e do reduzido valor estimado da contratação, conclui-se que não há necessidade de exigir requisitos econômico-financeiros mais restritivos, tais como índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

Dessa forma, para fins de habilitação, considera-se suficiente a apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, medida que permite à Administração verificar a regular situação econômico-financeira do licitante sem impor restrições desnecessárias à competitividade do certame, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e ampla concorrência.

5. Levantamento de Mercado

Solução Avaliada	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Aquisição dos materiais por compra	Atendimento integral da demanda; disponibilidade imediata dos materiais; garantia da continuidade das atividades de ensino e pesquisa; melhor relação custo-benefício para uso contínuo.	Necessidade de realização do procedimento de contratação e gestão do estoque.	Alta
Compartilhamento entre laboratórios ou unidades	Redução inicial de gastos com aquisição.	Possibilidade de indisponibilidade dos materiais; conflitos de utilização simultânea; maior desgaste dos itens; limitação das atividades práticas e de pesquisa.	Baixa
Empréstimo ou cessão por outras instituições	Não gera custo direto de aquisição.	Dependência da disponibilidade de terceiros; ausência de garantia de fornecimento contínuo; inadequado para materiais consumíveis; risco de interrupção das atividades acadêmicas.	Baixa
Locação dos materiais	Pode evitar aquisição de determinados equipamentos de uso eventual.	Geralmente inviável para materiais de consumo e vidrarias; custo elevado a longo prazo; baixa oferta de fornecedores para esse tipo de objeto.	Baixa

Conclusão

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **aquisição dos materiais de laboratório por meio de compra** apresenta a melhor relação entre custo, benefício, eficiência e atendimento ao interesse público, sendo a solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos Laboratórios de Ensino do Campus. As demais alternativas não asseguram o atendimento integral e contínuo da demanda institucional, podendo comprometer a execução das atividades acadêmicas e científicas planejadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de laboratório destinados ao atendimento das demandas dos Laboratórios de Ensino do Campus, contemplando os insumos, utensílios, vidrarias e demais materiais necessários à realização de aulas práticas, atividades experimentais, projetos de pesquisa e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos estudantes.

A contratação abrangerá o fornecimento dos itens especificados no Termo de Referência, observadas as características técnicas e os padrões de qualidade necessários para assegurar sua adequada utilização nas

atividades acadêmicas. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações exigidas pela Administração.

A solução contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais, não envolvendo serviços de instalação, montagem, treinamento ou assistência técnica continuada, uma vez que os itens serão utilizados diretamente pelos laboratórios já existentes e possuem natureza de consumo ou utilização rotineira.

A aquisição permitirá a manutenção e o fortalecimento das atividades práticas de ensino, indispensáveis à formação técnica e científica dos estudantes, bem como garantirá os recursos necessários à execução de pesquisas acadêmicas e trabalhos científicos desenvolvidos no âmbito institucional. Dessa forma, a solução assegura condições adequadas para o funcionamento dos laboratórios, contribuindo para a qualidade do ensino, o desenvolvimento da pesquisa e o cumprimento das finalidades educacionais do Campus, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos materiais de laboratório foram estimados com base nas necessidades dos Laboratórios de Ensino do Campus, considerando a demanda prevista para a realização das aulas práticas dos cursos ofertados, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, incluindo os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), bem como a reposição de materiais de consumo e a substituição de itens desgastados ou danificados pelo uso contínuo.

Para a definição dos quantitativos, foram observados o histórico de consumo dos laboratórios, o planejamento das atividades acadêmicas para o período de vigência da contratação, o número de estudantes atendidos, a frequência das aulas práticas e as demandas apresentadas pelos docentes e responsáveis técnicos dos laboratórios. Também foram considerados os estoques existentes e a necessidade de manutenção de níveis adequados de materiais para evitar a interrupção das atividades de ensino e pesquisa.

Os quantitativos estimados representam a demanda provável da Administração durante o período de execução contratual, tendo sido definidos de forma criteriosa e compatível com as necessidades institucionais identificadas, buscando assegurar o adequado atendimento das atividades laboratoriais sem gerar aquisições excessivas ou desperdício de recursos públicos.

Nº item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	408260	BéquerMaterial: Vidro,Graduação: GraduadoCapacidade: 50mLFormato: Forma Alta,Adicional: Com Orla E Bico	UN	40
2	408261	BéquerMaterial: Vidro,Graduação: Graduado,Capacidade: 100 mL,Formato: Forma Alta,Adicional: Com Orla E Bico	UN	40
3	417814	PipetaTipo: Pasteur,Graduação: Graduado,Capacidade: 3ML,Material: Plástico,Escala: Escala 0,5 Em 0,5 ML,Tipo Uso: Descartável	und	100
4	440643	Espátula LaboratórioMaterial: Aço Inox,Formato: Chata Com Colher,Comprimento: Cerca De 20CM	UN	20
5	421821	Frasco - Tipo AlmotoliaMaterial: Polietileno (Plástico),Tipo Bico: Bico Curvo,	Un	20

		Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 1.000ML		
6	623977	Conexão Laboratório Tipo: Em "E", Material 1: Vidro, Componentes: Com 3 Juntas, Diâmetro Junta: 24/40	Un	2
7	614786	Conexão Laboratório Tipo: Joelho, Ângulo: 105°, Material: Vidro, Componentes: Com 2 Juntas, Diâmetro Junta: Junta Macho E Fêmea 24/40	Un	2
8	633713	Luva De Proteção Material: Fio Térmico, Aplicação: Agentes Térmicos, Tipo Punho: Longo, Tamanho: Médio, Acabamento Palma: Recoberto Em Látex, Características Adicionais: Para Altas Temperaturas, Tipo: Reutilizável	Par c/ 2Un	2
9	633714	Luva De Proteção Material: Fio Térmico, Aplicação: Agentes Térmicos, Tipo Punho: Longo, Tamanho: Grande, Acabamento Palma: Recoberto Em Látex, Características Adicionais: Para Altas Temperaturas, Tipo: Reutilizável	Par c/ 2Un	2
10	420791	Pinça Laboratório Material: Aço Inox, Modelo: Tenaz, Aplicação: Para Cadinho, Tipo Ponta: Ponta Curva, Comprimento: Cerca De 35CM	Un	4
11	458142	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro Âmbar, Capacidade: 50ML, Acessórios: Rolha De Vidro	Un	20
12	458143	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro Âmbar, Capacidade: 100ML, Acessórios: Rolha De Vidro	Un	20
13	414321	Barra Magnética Material: Revestida Em Ptfé, Formato: Cilíndrico, Características Adicionais: Com Anel, Dimensões: Cerca De 10 X 25MM	Un	25
14	483349	Medidor Índice Acidez Tipo: Phmetro Digital, Modelo: De Bancada, Faixa Medição: 0 A 14 Ph, Precisão: 0,01, Temperatura Operação: 0 A 100°C, Aplicação: Medir A Acidez E Alcalinidade De Amostras Líquidas	Un	4
		Medidor CondutividadeTipo Display: Alfanumérico, Iluminado, Função Hold Tensão Alimentação: 220 V Largura: 216 MM Altura: 190 MM Profundidade: 59 MM		

15	635100	Peso: 950 G Aplicação: Processos Químicos E Farmacêuticos, Monitoramento Características Adicionais: Condutividade 0.00 A 199.9 Ms/Cm Modelo: De Bancada Tipo: Digital	Un	2
16	240343	Medidor CondutividadePrecisão Relativa: 0,05 PER Tipo Display: Alfanumérico/Iluminado/2 Linhas X 16 Caracteres Saída Impressora: Rs 232 Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Consumida: 2,50 VA Largura: 150 MM Altura: 170 MM Profundidade: 230 MM Peso: 1,30 KG Aplicação: Em Soluções Aquosas E Alcoólicas/Resistividade Características Adicionais: À Prova D`Água E Alimentação À Pilha Ou Bateria Modelo: Portátil Tipo: Digital Funções: Calibração Automática E Temperatura De Compensação	Un	2
17	441546	Destilador de Água Capacidade: 10L/H, Voltagem: 220V, Características Adicionais: Desligamento Automático Na Falta Dágua; Lâmpada, Aplicação: Laboratório, Material: Aço Inox Aisi 304	Un	2
18	630765	BuretaMaterial: Vidro Graduação: Graduada Volume: 50 ML Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada Acessórios: Com Torneira De Ptfе Tipo Boca: Boca Larga	Un	5
20	630770	BuretaMaterial: Vidro Graduação: Graduada Volume: 100 ML Escala: Graduação Máxima 0,2 Em 0,2 ML, Numerada Acessórios: Com Torneira De Ptfе	Un	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.675,79

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Para a obtenção dos preços de referência, foram priorizadas consultas a contratações públicas similares, em observância ao inciso I do art. 5º da referida Instrução Normativa. Complementarmente, procedeu-se à análise crítica dos valores obtidos, mediante comparação com preços praticados no mercado e com pesquisas realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando verificar a compatibilidade dos valores coletados com a realidade mercadológica.

Durante a análise dos dados, foram identificados e desconsiderados valores excessivamente elevados ou inexequíveis, quando constatada sua discrepância em relação ao conjunto de preços obtidos, de modo a assegurar maior confiabilidade à estimativa e evitar distorções no valor de referência da contratação.

Nos termos do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, adotou-se a mediana como método para obtenção do preço estimado, calculada a partir de conjunto composto por, no mínimo, três preços válidos para cada item pesquisado, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços que integra os autos do processo.

Assim, o valor estimado da contratação reflete os preços praticados no mercado e mostra-se compatível com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, servindo como parâmetro para a realização do procedimento licitatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao princípio da competitividade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, adotou-se, como regra, o julgamento por item para os equipamentos de laboratório, em razão de suas especificidades técnicas, maior valor agregado, diversidade de fabricantes e existência de mercado fornecedor especializado, permitindo maior participação de licitantes e ampliação da competitividade.

Entretanto, para determinados materiais de laboratório, optou-se pelo agrupamento em lote, considerando a afinidade técnica e funcional entre os itens, bem como a identidade do mercado fornecedor. Os materiais agrupados são comumente comercializados pelos mesmos fornecedores, destinam-se à utilização conjunta nas atividades laboratoriais e apresentam características que recomendam seu fornecimento de forma integrada.

O agrupamento mostra-se mais eficiente sob o ponto de vista administrativo, uma vez que racionaliza o processamento da licitação, reduz os custos relacionados à gestão e fiscalização contratual, simplifica os procedimentos de recebimento e conferência dos materiais e otimiza a logística de entrega, contribuindo para maior eficiência na execução contratual.

Ressalta-se que o valor estimado do lote é compatível com a realidade do mercado e não representa óbice à participação de potenciais fornecedores, não havendo indícios de restrição injustificada à competitividade. Ao contrário, a formação do lote preserva a atratividade econômica da contratação e favorece a apresentação de propostas mais vantajosas, sem comprometer a ampla concorrência.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do julgamento por lote para os materiais de laboratório e por item para os equipamentos atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo solução técnica e administrativamente adequada para o atendimento do interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à implementação e ao funcionamento da solução pretendida.

A presente contratação contempla exclusivamente a aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais destinados ao atendimento das demandas dos Laboratórios de Ensino do Campus, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada.

Ademais, a utilização dos materiais e equipamentos não demanda a realização de contratações acessórias de instalação, montagem, adequação de infraestrutura, treinamento especializado, assistência técnica continuada ou quaisquer outros serviços vinculados à execução do objeto. Os laboratórios já dispõem da estrutura física e operacional necessária para a utilização dos itens a serem adquiridos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser executada de forma independente, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10724903000179-0-000003/2026

II) Data de publicação no PNCP: 22/04/2025

III) Id do item no PCA: 1714, 1716, 1733, 1734 ,1735, 1988 a 2002.

IV) Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO/8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS/6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS/6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS/4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA/6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 151889-6/2026 - 151889-17/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida proporcionará benefícios diretos às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no Campus, contribuindo para a melhoria da infraestrutura laboratorial e para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Garantia da disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários à realização das aulas práticas previstas nos projetos pedagógicos dos cursos;
- Fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem por meio da ampliação das atividades experimentais e práticas laboratoriais;
- Melhoria das condições para o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), promovendo a produção de conhecimento científico e tecnológico;
- Redução dos riscos de interrupção das atividades laboratoriais em decorrência da falta ou insuficiência de materiais essenciais;
- Maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelos laboratórios, assegurando condições adequadas para docentes, técnicos e discentes;
- Otimização dos recursos públicos, mediante aquisição planejada e compatível com as necessidades institucionais;
- Conservação e atualização da infraestrutura laboratorial, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços educacionais prestados pela instituição;
- Atendimento das demandas acadêmicas de forma contínua e adequada, promovendo melhores condições para a formação técnica, científica e profissional dos estudantes.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o alcance dos objetivos institucionais relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão, assegurando maior eficiência, qualidade e efetividade na utilização dos laboratórios de ensino do Campus.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à formalização da contratação.

A infraestrutura física, os recursos materiais e a equipe responsável pela gestão e fiscalização da futura contratação já se encontram disponíveis e aptos a receber os materiais e equipamentos objeto da aquisição, não sendo necessárias adequações de instalações, capacitações, contratações acessórias ou quaisquer outras medidas preparatórias.

Dessa forma, conclui-se que a Administração possui condições adequadas para a execução e acompanhamento da contratação, não havendo providências adicionais a serem implementadas para viabilizar o atendimento da necessidade identificada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à aquisição de materiais e equipamentos de laboratório destinados às atividades de ensino e pesquisa do Campus. Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais associados à contratação são considerados de baixa relevância, estando relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes de embalagens, ao descarte de materiais consumíveis ao final de sua vida útil e ao consumo de recursos naturais empregados em sua fabricação.

Como medidas mitigadoras, a Administração buscará, sempre que possível e observada a competitividade do certame, adquirir produtos que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, bem como incentivar a utilização de materiais com maior durabilidade, qualidade e vida útil. Também serão observadas as práticas institucionais de gerenciamento de resíduos, promovendo a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais descartados, em conformidade com a legislação vigente.

No caso de equipamentos laboratoriais, quando houver descarte futuro em razão de obsolescência, dano ou inviabilidade de uso, a Administração adotará os procedimentos previstos na legislação aplicável para desfazimento de bens e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante a observância das boas práticas de gestão ambiental e das normas aplicáveis à destinação dos resíduos gerados.

Critérios de Sustentabilidade

Considerando a natureza dos materiais e equipamentos laboratoriais objeto da contratação, não foram identificados critérios de sustentabilidade específicos de observância obrigatória previstos na legislação aplicável ou no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União para os itens licitados.

Todavia, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133 /2021, deverão ser observados, sempre que compatíveis com o objeto e sem prejuízo à competitividade do certame, os seguintes critérios:

- fornecimento de produtos novos e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- utilização de embalagens adequadas, que reduzam riscos de danos durante o transporte e permitam, quando possível, reutilização ou reciclagem;
- observância da legislação ambiental vigente pelos fabricantes e fornecedores;
- adoção de processos de fabricação que atendam às normas ambientais aplicáveis;
- priorização de produtos com maior durabilidade e vida útil, contribuindo para a redução da geração de resíduos e para o uso eficiente dos recursos públicos;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados durante a utilização dos materiais, conforme os procedimentos institucionais e a legislação aplicável.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não demanda exigências ambientais específicas além daquelas decorrentes da legislação ambiental e das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada pela demanda dos Laboratórios de Ensino do Campus, os quais necessitam dos materiais e equipamentos laboratoriais para a realização de aulas práticas, atividades experimentais, projetos de pesquisa e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), contribuindo diretamente para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes.

A solução proposta, consistente na aquisição dos materiais e equipamentos por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, mostrou-se adequada para atender às necessidades institucionais, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento.

A pesquisa de preços realizada permitiu a obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, evidenciando a adequação dos preços de referência adotados pela Administração. Além disso, foram avaliados os aspectos relacionados ao parcelamento do objeto, aos possíveis impactos ambientais, aos requisitos da contratação e aos benefícios esperados, não sendo identificados impedimentos técnicos ou operacionais para a execução da futura contratação.

Verificou-se ainda que a Administração dispõe da infraestrutura necessária para utilização dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, não havendo necessidade de contratações correlatas ou providências adicionais para viabilizar a execução da solução.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando que a solução proposta é adequada para atender ao interesse público e às necessidades dos Laboratórios de Ensino do Campus, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNA DE SOUZA COSTA

Membro da comissão de contratação

GISLANE DE OLIVEIRA COSTA SIMOES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 09:44:46.

